

2 — Não haverá recurso relativamente a notas finais desde que elas resultem de médias de classificações que não foram objecto de recurso em tempo próprio.

Artigo 11.º

Dúvidas de interpretação e casos omissos

As dúvidas de interpretação e os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo Presidente do júri, ouvido o Presidente da ESHTE.

Artigo 12.º

Aplicação

O disposto no presente regulamento aplica-se a partir do ano lectivo de 2009-2010, inclusive, considerando-se automaticamente revogados os regulamentos anteriores.

Regulamento aprovado na reunião do Concelho Científico da ESHTE de 29.04.2009 e 05.05.2009, homologado pelo Presidente da ESHTE em 25.03.2010, data em que o assinou.

O Presidente da ESHTE
(Fernando João Matos Moreira)

Anexo I — Prazos — Compete ao júri definir o prazo de inscrição e o calendário geral de realização das provas, que serão objecto de publicação anual no *Diário da República* e divulgados através do site da internet da ESHTE.

Anexo II — Conteúdos — Compete ao júri tornar público, na data prevista no Anexo I, por afixação na ESHTE e no site da Escola, os conteúdos e matérias a avaliar.

Data: 1 de Maio de 2010. — Nome: *Cristina Maria Santos*, Cargo: Administrador da ESHTE.

203213556

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho (extracto) n.º 8050/2010

Por despacho de 23 de Março de 2010 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007), foi autorizada a contratação da Doutora Maria Luísa Pires do Rio do Carmo Trindade e celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, pelo período de cinco anos, como professora auxiliar, em regime de dedicação exclusiva, do mapa de pessoal da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a 19 de Fevereiro de 2010, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, e do artigo 25.º do ECDU. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas.)

3 de Maio de 2010. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

203213678

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Académicos

Aviso n.º 9261/2010

Por despacho de 13-4-2010 do Director da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora:

Constituído, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento da Atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora, pela forma seguinte, o júri das provas de doutoramento em Medicina Veterinária, requeridas por Sandra Maria da Silva Branco:

Presidente — Presidente do conselho científico da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutora Maria da Conceição da Cunha e Vasconcelos Peleteiro, professora catedrática da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria de Fátima Rodrigues Moutinho Gartner, professora catedrática do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto.

Doutor José Luís Tirapicos Nunes, professor associado com agregação da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora.

Doutora Maria dos Anjos Clemente Pires, professora associada com agregação da Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor José Alexandre da Costa Perdigo e Cameira Leitão, investigador auxiliar com agregação do Instituto de Investigação Científica Tropical.

Doutor Abel Martín Gonzalez Oliva, investigador auxiliar do Instituto de Tecnologia Química e Biológica da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Luís Miguel Lourenço Martins, professor auxiliar da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora.

Data: 3 de Maio de 2010. — Nome: *Margarida Cabral*, Cargo: Directora dos Serviços Académicos.

203214503

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Belas-Artes

Despacho n.º 8051/2010

Por despacho da Vice-Reitora da Universidade de Lisboa, de 17 de Fevereiro de 2010, proferido por delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 15 de Julho de 2009:

Doutor Emílio Manuel Távora Vilar — Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, como Professor Auxiliar, da Carreira Docente Universitária, da Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa, com efeitos a partir 18 de Setembro de 2009, posicionado no escalão 1/índice 195.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

Faculdade de Belas Artes, 02 de Março de 2010. — O Director, (*Prof. Auxiliar Luís Jorge Gonçalves*).

203216918

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Reitoria

Edital n.º 448/2010

Faz-se saber que, por Despacho n.º 94/R/2010, do Reitor da Universidade da Madeira, de 29 de Abril, e pelo prazo de 35 dias úteis, contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental, para preenchimento de uma vaga de *Professor Associado, na Área de Engenharia Electrotécnica, Especialidades de Electrónica e Telecomunicações*, do Centro de Competência das Ciências Exactas e das Engenharias, nos termos dos artigos 37.º a 51.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de Agosto, e mais legislação em vigor, e de acordo com o Regulamento de Recrutamento, Selecção e Contratação de Pessoal Docente da Universidade da Madeira, Regulamento n.º 362/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 77 — 21 de Abril de 2010.

O presente concurso será inscrito (registado) na BEP (Bolsa de Emprego Público), no prazo de dois dias úteis, após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção: “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

I — Requisitos gerais e especiais de admissão — em conformidade com o disposto no artigo 41.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de Agosto, poderão apresentar-se ao concurso os titulares do grau de Doutor, em Especialidade considerada como adequada à Área para que foi aberto o concurso.

II — Instrução do Requerimento de Admissão — De acordo com Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de Agosto, e em consonância com

o Regulamento de Recrutamento, Selecção e Contratação de Pessoal Docente da Universidade da Madeira, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 74 — de 16 de Abril de 2010, o requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas no n.º I;

b) Seis exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação do desempenho científico, incluindo as publicações, nomeadamente no que respeita ao desenvolvimento da área disciplinar do concurso, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas, de modo a responder aos requisitos consignados no ponto VIII — Critérios de selecção e seriação dos candidatos;

c) Seis exemplares, impressos ou policopiados, do relatório de uma unidade curricular, referido na alínea d) do ponto IX do presente edital;

d) Nomes e contactos de dois referentes;

e) Documento comprovativo da não inibição do exercício de funções públicas, ou não interdição do exercício daqueles que se propõe desempenhar;

f) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

g) Cópia simples do bilhete de identidade, ou documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;

III — Os documentos a que aludem as alíneas e) e f) do n.º II podem ser dispensados desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

IV — Os candidatos pertencentes à Universidade da Madeira, ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes das alíneas d) e e) do n.º II, desde que já existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado.

V — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade ou documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, termo da respectiva validade e serviço emissor, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações académicas;

c) Categoria, grupo ou disciplina a que pertence, tempo de serviço como docente universitário e universidade a que pertence, se aplicável;

d) Especialidade adequada à área para a qual foi aberto o concurso, com indicação do tempo de serviço efectivo como docente universitário, se aplicável;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados, e se este assim o entender;

f) Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República* onde está publicado o presente Edital;

g) Data e assinatura.

A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Reitor da Universidade da Madeira, podendo ser entregue pessoalmente na Unidade de Recursos Humanos, sita no Colégio dos Jesuítas, Praça do Município, 9000-081 Funchal, ou remetido, pelo correio, sob registo, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas.

Toda a documentação referida é obrigatoriamente entregue em suporte digital — formato dvd, devidamente identificado —, incluindo os documentos assinados, os quais são facultados em formato *portable format document*, vulgo *pdf*, com a respectiva assinatura. Deverão igualmente ser entregues em suporte digital, em formato *pdf*, cópias de todos os trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.

VI — A Reitoria comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

VII — Procedimentos previstos para o concurso — Os procedimentos previstos para o concurso são os consignados no Regulamento de Recrutamento, Selecção e Contratação de Pessoal Docente da Universidade da Madeira, com as adaptações determinadas pelo Júri do concurso, nomeadamente no que se refere à gestão do respectivo calendário, e de acordo com a seguinte determinação:

a) De acordo com o ponto 3 artigo 13.º do Regulamento de Recrutamento, Selecção e Contratação de Pessoal Docente da Universidade da Madeira, e por requerimento do Órgão Competente, a realização das audições previstas na alínea b) do n.º 4 do Artigo 50.º do ECDU, é determinada pelo Júri do Concurso;

b) Caso o Júri do concurso determine a realização das audições referidas na alínea anterior, as condições e calendário das mesmas serão anunciados aos candidatos, com um mínimo de sete dias de antecedência.

VIII — Composição do Júri — O Júri é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Reitor da Universidade da Madeira;

Vogais:

Doutor Pedro Henrique Guedes de Oliveira, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores, da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Doutor José Alfredo Ribeiro da Silva Matos, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores, da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Doutor Victor Alberto Neves Barroso, Professor Catedrático, do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores, do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Carlos António Cardoso Fernandes, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores, do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor José Rodrigues Ferreira da Rocha, Professor Catedrático do Departamento de Electrónico, Telecomunicações e Informática, da Universidade de Aveiro.

IX — Critérios de selecção e seriação dos candidatos — Os critérios de selecção e seriação dos candidatos ponderam as capacidades para os seguintes aspectos da prestação de serviço dos docentes:

a) Realização de actividades de investigação científica;

i) Mérito da produção científica, nomeadamente as publicações científicas, tendo em consideração a sua qualidade e quantidade;

ii) Comunicações científicas em congressos e simpósios nacionais e internacionais, nomeadamente as que foram divulgadas e publicadas em livros de actas ou similares;

iii) Orientação de dissertações académicas, com consideração das já concluídas e em curso;

iv) Envolvimento e nível de responsabilidade em projectos científicos, nomeadamente o grau de participação, direcção de trabalhos de investigação, qualidade, complexidade e quantidade de projectos científicos;

v) Revisão de trabalhos científicos;

vi) Outras actividades consideradas relevantes, nomeadamente: participação e intervenção em júris de provas académicas, em especial os exteriores à instituição, relvando a arguição, a organização de eventos científicos, a participação em comissões científicas de congressos, a colaboração na edição de revistas, e a realização de actividades de extensão.

b) Prestação do serviço docente que lhes for atribuído, acompanhamento e orientação dos estudantes, constituindo critérios para avaliação pedagógica:

i) Regência de unidades curriculares, ao nível dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos, e de seminários;

ii) Leccionação de unidades curriculares ao nível de cursos de graduação e pós-graduação;

iii) Elaboração de textos de natureza pedagógica relevando a sua qualidade;

iv) Outras actividades de apoio pedagógico, tais como: elaboração de planos curriculares de cursos do 1.º, 2.º e 3.º ciclos, e dinamização de novos projectos de ensino ou de reestruturação dos já existentes, bem com elaboração de relatórios sobre o funcionamento dos cursos, acções de promoção de actividades pedagógicas e de cultura científica, com relevância para os cursos;

c) Asseguração de tarefas usuais no âmbito da gestão universitária, e participação em outras tarefas recorrentes no âmbito da actividade dos docentes, constituindo critérios de avaliação:

i) Participação em cargos e outras actividades de gestão relacionadas com a actividade pedagógica, relevando a importância para a instituição dos cargos desempenhados, bem como a quantidade, complexidade e qualidade do trabalho desenvolvido;

ii) Participação em cargos e outras actividades de gestão institucional universitária, relevando a importância para a instituição dos cargos desempenhados, bem como a quantidade, complexidade e qualidade do trabalho desenvolvido;

iii) Participação em cargos e outras actividades de gestão científica, nacional e internacional, relevando a importância dos cargos desempenhados, bem como a quantidade, complexidade e qualidade do trabalho desenvolvido

d) É ainda objecto de ponderação na classificação e seriação dos candidatos o relatório de uma unidade curricular, constituindo critérios para a sua avaliação:

- i) Organização do relatório e conteúdo da unidade curricular;
- ii) Metodologias de ensino;
- iii) Metodologias de avaliação;
- iv) Enquadramento da disciplina no plano curricular da licenciatura ou do curso de pós-graduação;
- v) Orientação da bibliografia;

Os critérios de selecção e seriação dos candidatos têm a seguinte ponderação, numa escala de 0 a 100 pontos:

- a) 40 pontos;
- b) 30 pontos;
- c) 20 pontos;
- d) 10 pontos.

X — O concurso destina-se, de acordo com o estabelecido no artigo 38.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, a averiguar: o desempenho científico, a capacidade pedagógica e o desempenho noutras actividades relevantes para a missão da Universidade da Madeira.

E para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares do costume.

Funchal, 29 de Abril de 2010. — O Reitor, (*Prof. Doutor José Manuel Castanheira da Costa*).

203213086

Edital n.º 449/2010

Faz-se saber que, por Despacho n.º 95/R/2010, do Reitor da Universidade da Madeira, de 29 de Abril, e pelo prazo de 35 dias úteis, contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental, para preenchimento de duas vagas de Professor Auxiliar, na Área de Engenharia Civil, Especialidades de Geotecnia, Construção e Planeamento Regional, do Centro de Competência das Ciências Exactas e das Engenharias, nos termos dos artigos 37.º a 51.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de Agosto, e mais legislação em vigor, e de acordo com o Regulamento de Recrutamento, Selecção e Contratação de Pessoal Docente da Universidade da Madeira, Regulamento n.º 362/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 77 — 21 de Abril de 2010.

O presente concurso será inscrito (registado) na BEP (Bolsa de Emprego Público), no prazo de dois dias úteis, após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção: “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

I — Requisitos gerais e especiais de admissão — em conformidade com o disposto no artigo 41.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de Agosto, poderão apresentar-se ao concurso os titulares do grau de Doutor, em Especialidade considerada como adequada à Área para que foi aberto o concurso.

II — Instrução do Requerimento de Admissão — De acordo com Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de Agosto, e em consonância com o Regulamento de Recrutamento, Selecção e Contratação de Pessoal Docente da Universidade da Madeira, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 74 — de 16 de Abril de 2010, o requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas no n.º 1;
- b) Seis exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação do desempenho científico, incluindo as publicações, nomeadamente no que respeita ao desenvolvimento da área disciplinar do concurso, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas, de modo a responder aos requisitos consignados no ponto VIII — Critérios de selecção e seriação dos candidatos;
- c) Nomes e contactos de dois referentes;
- d) Documento comprovativo da não inibição do exercício de funções públicas, ou não interdição do exercício daqueles que se propõe desempenhar;

e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

f) Cópia simples do bilhete de identidade, ou documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;

III — Os documentos a que aludem as alíneas d) e e) do n.º II podem ser dispensados desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

IV — Os candidatos pertencentes à Universidade da Madeira, ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes das alíneas d) e e) do n.º II, desde que já existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado.

V — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade ou documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, termo da respectiva validade e serviço emissor, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações académicas;

c) Categoria, grupo ou disciplina a que pertence, tempo de serviço como docente universitário e universidade a que pertence, se aplicável;

d) Especialidade adequada à área para a qual foi aberto o concurso, com indicação do tempo de serviço efectivo como docente universitário, se aplicável;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados, e se este assim o entender;

f) Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República* onde está publicado o presente Edital;

g) Data e assinatura.

A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Reitor da Universidade da Madeira, podendo ser entregue pessoalmente na Unidade de Recursos Humanos, sita no Colégio dos Jesuítas, Praça do Município, 9000-081 Funchal, ou remetido, pelo correio, sob registo, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas.

Toda a documentação referida é obrigatoriamente entregue em suporte digital — formato dvd, devidamente identificado —, incluindo os documentos assinados, os quais são facultados em formato *portable format document*, vulgo *pdf*, com a respectiva assinatura. Deverão igualmente ser entregues em suporte digital, em formato *pdf*, cópias de todos os trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.

VI — A Reitoria comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

VII — Procedimentos previstos para o concurso — Os procedimentos previstos para o concurso são os consignados no Regulamento de Recrutamento, Selecção e Contratação de Pessoal Docente da Universidade da Madeira, com as adaptações determinadas pelo Júri do concurso, nomeadamente no que se refere à gestão do respectivo calendário, e de acordo com a seguinte determinação:

a) De acordo com o ponto 3 artigo 13.º do Regulamento de Recrutamento, Selecção e Contratação de Pessoal Docente da Universidade da Madeira, e por requerimento do Órgão Competente, a realização das audições previstas na alínea b) do n.º 4 do Artigo 50.º do ECDU, é determinada pelo Júri do Concurso;

b) Caso o Júri do concurso determine a realização das audições referidas na alínea anterior, as condições e calendário das mesmas serão anunciados aos candidatos, com um mínimo de sete dias de antecedência.

VIII — Composição do Júri — O Júri é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Reitor da Universidade da Madeira;

Vogais:

Doutor Jorge Manuel Calião Lopes de Brito, Professor Catedrático, do Departamento de Engenharia Civil e Arquitectura do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor Rui Manuel Carvalho Marques de Faria, Professor Associado com Agregação, do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto;

Doutor José Manuel Matos Noronha da Câmara, Professor Associado do Departamento de Engenharia Civil e Arquitectura do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor João Carlos Gomes Rocha de Almeida, Professor Associado do Departamento de Engenharia Civil, da Faculdade de Ciências e Tecnologia, da Universidade Nova de Lisboa;